



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI N° 127, DE 1° DE OUTUBRO DE 1.959

Concede Auxílio especial ao Serviço
Eleitoral.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal
de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas /
por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta, e
êle promulga a seguinte lei:

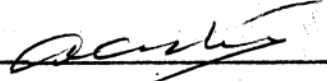
ARTIGO 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Jambéiro autoriza
da a conceder a título excepcional o auxílio de
Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para o Serviço Eleitoral.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presen
te lei, correrão por conta da quota do artigo 15
da Constituição Federal.

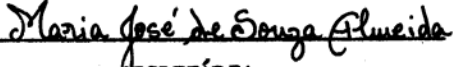
ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 1° de Outubro
de 1.959.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitu
ra Municipal de Jambéiro, aos 1° de Outubro de 1.959.


SECRETÁRIA